

## DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho

# Documento Metodológico

*Operação Estatística:* Inquérito ao Emprego – Operação Piloto (2009-2010)

*Código:* 97

Versão:

Data: Março de 2010

# ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	7
1. CÓDIGO/VERSÃO	
2. CÓDIGO DO SIGINE	
3. DESIGNAÇÃO	
4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA/FAMÍLIA DE ACTIVIDADES/ÁREA DE ACTIVIDADE	
5. OBJECTIVOS	
6. DESCRIÇÃO	
7. ENTIDADE RESPONSÁVEL	
8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT	
9. FINANCIAMENTO	9
10. ENQUADRAMENTO LEGAL	9
11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA	9
12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	9
13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA	9
14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO	9
15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO	9
16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO	9
17. DATA DE INÍCIO	10
18. PRODUTOS	10
II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA	16
19. POPULAÇÃO	16
20. BASE DE AMOSTRAGEM	16
21. UNIDADE AMOSTRAL	16
22. UNIDADES DE OBSERVAÇÃO	17
23. DESENHO DA AMOSTRA	17
24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO	19
25. RECOLHA DE DADOS	21
26. TRATAMENTO DOS DADOS	24
27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS	25
28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS	26
29. SÉRIES TEMPORAIS	
30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS	
31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA	
32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS	27
III CONCEITOS	20

IV – CLASSIFICAÇÕES	36
V – VARIÁVEIS	38
33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO	38
34. VARIÁVEIS DERIVADAS	38
35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR	39
VI – SUPORTES DE RECOLHA	40
36. QUESTIONÁRIOS	40
37. FICHEIROS	40
VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS	41
VIII – BIBLIOGRAFIA	42

## INTRODUÇÃO

#### Inquérito ao Emprego – Operação Principal

O Inquérito ao Emprego (IE) teve início na década de setenta com o objectivo de obter dados sobre a população activa (empregada e desempregada) e inactiva (estudantes, domésticos, reformados e outros inactivos). A importância crescente dos aspectos sociais impôs naturalmente o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das estatísticas neste domínio. A necessidade de acompanhar as novas realidades sociais no âmbito do mercado de trabalho e de produzir resultados comparáveis entre diversos países, reflectiu-se nas alterações implementadas no IE ao longo das quatro séries que o compõem.

Inicialmente denominado "Inquérito Permanente ao Emprego" (de 1974 até 1982), era realizado unicamente no Continente e produzia resultados semestrais. Ao nível metodológico, seguia os conceitos utilizados no Recenseamento da População de 1970.

Com a entrada de Portugal na Comunidade Europeia, houve que adaptar também as estatísticas à nova realidade e o Inquérito Permanente ao Emprego encontrava-se dentro da categoria dos projectos que, embora já existentes, precisavam de ser harmonizados. Com vista a essa harmonização, o Eurostat celebrou com o Instituto Nacional de Estatística contratos com o objectivo final de compatibilizar o inquérito nacional ao inquérito comunitário (designado de Labour Force Survey). Assim, a partir de 1983 passou a designar-se "Inquérito ao Emprego", denominação que mantém até hoje, e passou a abranger todo o território nacional (Continente e Regiões Autónomas). De acordo com as directivas comunitárias, foram introduzidas alterações significativas no que respeita ao plano de amostragem, dimensão e rotação da amostra e a nível do questionário, seguindo os conceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

As séries seguintes resultaram de ajustamentos ao inquérito comunitário, assim como às alterações associadas ao Mercado de Trabalho interno. Destacam-se a idade mínima considerada para a população activa, o conceito de desemprego, o desenho da amostra e os métodos de calibragem.

Ao longo da série actual (iniciada em 1998), o questionário do IE foi alvo de algumas revisões de forma a, por um lado, para além de cumprir e respeitar as obrigações para com o Eurostat, produzir informação adequada e ajustada à realidade e, por outro, aligeirar, na medida do possível, a carga que o mesmo representa para os entrevistados.

A primeira revisão ocorreu em 2001 e inseriu-se no processo de reformulação do plano de difusão e de melhoria da qualidade dos dados do IE. A determinação das alterações havidas resultou de um compromisso entre as necessidades dos utilizadores e a fiabilidade dos dados recolhidos.

Em 2004, os capítulos "Educação e Formação" e "Rendimentos" foram reformulados quanto à sua estrutura e conteúdo.

Em 2005, o IE foi alvo de nova alteração decorrente do fim do Serviço Militar Obrigatório e da entrada em vigor do novo sistema do serviço militar.

Posteriormente, em 2006, o IE apresentou novamente algumas modificações ao nível do questionário, no que respeita ao seu conteúdo e dimensão, mantendo-se idêntico ao anterior em termos estruturais e metodológicos. As alterações introduzidas visaram sobretudo a adaptação do inquérito nacional ao aprovado pelo Eurostat para o inquérito comunitário em 2006. Decorrido um ano após o fim do Serviço Militar Obrigatório, houve também necessidade de ajustar o capítulo "Situação um ano antes". Na reformulação do questionário foram também tomadas em consideração as sugestões dos representantes do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Inquérito ao Emprego, do Conselho Superior de Estatística.

Mais recentemente, em 2007 e 2008, o questionário foi alvo de alguns ajustamentos (consultar doc. IE0708\_Alterações).

Em termos metodológicos, há que assinalar a introdução da nova Classificação Portuguesa de Actividades Económicas, Revisão 3 (CAE-Rev. 3), a partir do 1º trimestre de 2008.

#### Inquérito ao Emprego – Operação Piloto (2009-2010)

A 16 de Abril de 2008, o Conselho Directivo do INE decidiu criar o projecto "Planeamento, concepção e desenvolvimento da adopção da entrevista telefónica no Inquérito ao Emprego" e uma equipa de projecto interdepartamental para o seu desenvolvimento.

A razão de ser desta iniciativa assentou no pressuposto de que a adopção do método de recolha CATI (*Computer Assisted Telephone Interviewing*) no IE apresenta inúmeras vantagens em relação ao método actual, CAPI (*Computer Assisted Personal Interviewing*):

- Utiliza uma tecnologia mais moderna e menos invasiva da privacidade familiar, permitindo o contacto no momento preferido do respondente.
- Promove a diminuição do tempo total afecto à recolha e a diminuição do número de recursos humanos, o que permite diminuir custos a médio prazo.
- Permite padronizar a forma de inquirição e acompanhar a recolha de informação (ao nível dos dados recolhidos e da gestão da amostra), através de análises online, com efeitos benéficos na estabilização dos apuramentos transversais e longitudinais (a inquirição fica menos sujeita a falhas e a alterações voluntárias ou involuntárias).
- Permite uma maior harmonização dos procedimentos de supervisão.
- Permite um maior número de tentativas de contacto.

No entanto, a consciencialização – comprovada por experiências similares em outros países – de que a transição entre métodos de recolha não é isenta de alguma perturbação nos resultados, determinou que a equipa de projecto tivesse como preocupação principal tentar

controlar e minimizar os possíveis efeitos adversos desta alteração, o que se procurou atingir através de dois procedimentos:

- Introdução gradual das diferentes transformações que conduzem ao objectivo final.
- Realização de testes que permitam predizer, com a maior precisão e antecedência possíveis, os efeitos de cada uma das modificações a ser efectuadas.

O IE – Operação Piloto é uma operação que decorre em paralelo com o IE – Operação Principal, para que se possam realizar um conjunto de testes. Na escolha dos testes a efectuar levou-se também em consideração os dois aspectos seguintes:

- Minimizar o seu efeito sobre os resultados do IE Operação Principal.
- Ter em consideração a relação custo-benefício, de forma a conter os custos financeiros e humanos da operação dentro de limites aceitáveis, não obstante a existência incontornável de investimentos iniciais substanciais.

Desta forma, o projecto de introdução do método de recolha CATI no IE assenta nas seguintes linhas gerais:

- Avaliação do questionário actual e sua reformulação de modo a torná-lo adequado à inquirição telefónica.
- Introdução do novo questionário na inquirição CAPI.
- Introdução faseada da inquirição CATI.

A elaboração do questionário novo implicou uma reflexão profunda para a qual foram chamados os principais utilizadores internos e externos. Essa reflexão passou por uma redução das variáveis do inquérito e uma reformulação cuidadosa do questionário de modo a compensar o aumento que resultou do desdobramento das questões do questionário actual. Nos meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2008, o INE reuniu com os principais utilizadores dos dados do IE – Operação Principal com o objectivo de apresentar o projecto e comunicar a informação que iria ser eliminada. A 3 de Junho de 2009, o INE apresentou o novo questionário aos utilizadores cuja apreciação geral foi positiva.

Estão previstos vários testes internos, de entre os quais um teste do novo questionário com os dois tipos de recolha, CAPI e CATI, a realizar sobre a totalidade da amostra do IE de um trimestre corrente.

Uma vez analisados os resultados destes testes e efectuados os últimos ajustamentos, há que sensibilizar e informar os utilizadores sobre os efeitos esperados da introdução do questionário novo.

# I – CARACTERIZAÇÃO GERAL DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

## 1. CÓDIGO/VERSÃO

97/versão 1.0

## 2. CÓDIGO DO SIGINE

ES0001.

## 3. DESIGNAÇÃO

Inquérito ao Emprego - Operação Piloto (2009-2010).

## 4. ACTIVIDADE ESTATÍSTICA/FAMÍLIA DE ACTIVIDADES/ÁREA DE ACTIVIDADE

Área estatística: 34 – Trabalho, Emprego e Desemprego.

Família estatística: 341 – Estatísticas do Emprego.

Actividade estatística: 271 - Inquérito ao Emprego - Método de Recolha CATI.

#### 5. OBJECTIVOS

#### Inquérito ao Emprego – Operação Piloto (2009-2010)

O IE – Operação Piloto tem três objectivos principais:

- Testar, ao longo de dois trimestres (3º e 4º trimestres de 2009), o impacto da passagem da metodologia actual CAPI para uma metodologia mista CAPI+CATI com um questionário novo.
- 2. Testar o desempenho de um questionário novo.
- 3. Criar as condições necessárias para optar por uma das seguintes alternativas:
  - Abandonar a amostra actual<sup>1</sup> por se ter concluído que as alterações provocadas pelo questionário novo e modo CATI são de tal forma pequenas que se pode implementar a passagem imediata ao modo misto CAPI+CATI com um questionário novo, no 1º trimestre de 2010 (data de referência da informação).
  - Incluir faseadamente, na amostra do IE Operação Principal, parte da amostra complementar, definida para o IE – Operação Piloto, com início no 1º trimestre de 2010.
  - Substituir completamente a amostra do IE Operação Principal pela amostra complementar, do IE – Operação Piloto, no 1º trimestre de 2011, depois de se

7

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ver pontos 18. Produtos e 23. Desenho da amostra.

IE – Operação Piloto (2009-2010)

INE DES/TR

proceder à realização de um plano de amostragem em paralelo durante um ano

(ruptura de série).

6. DESCRIÇÃO

O IE – Operação Piloto é um inquérito de recolha trimestral por amostragem, a decorrer entre

o 3º e 4º trimestres de 2009 (ou até o 1º trimestre de 2010, se se verificar que as alterações

provocadas pela introdução do questionário novo e do modo CATI não são significativas),

cujos resultados trimestrais não são objecto de difusão.

O IE - Operação Piloto é dirigido aos residentes, no espaço nacional, em alojamentos

familiares de residência principal. No âmbito deste inquérito são excluídos os alojamentos

colectivos.

Os tipos de unidades observadas são o agregado doméstico privado e o indivíduo. A

informação é recolhida para todos os indivíduos pertencentes ao mesmo agregado.

O IE - Operação Piloto é realizado por recolha directa e admite respostas de indivíduos

proxy, isto é, de indivíduos que respondem pelos indivíduos a inquirir. Os alojamentos são

previamente contactados e sensibilizados para a participação nesta operação estatística,

através de uma circular. A recolha da informação é feita através de um questionário

electrónico. A primeira entrevista ao alojamento é presencial assistida por computador

(CAPI). As entrevistas seguintes realizam-se através do telefone (CATI), salvo indicação

contrária ou impossibilidade por parte das famílias.

As características observadas no IE – Operação Piloto referem-se, normalmente, à situação

numa semana pré-definida, denominada de semana de referência. As semanas de referência

começam sempre numa Segunda-feira e acabam no Domingo seguinte, independentemente

de poderem conter dias de meses diferentes. As semanas de referência são distribuídas

uniformemente pelo trimestre e ano e pelo ano.

No que se refere ao período de recolha, as entrevistas devem ser realizadas na semana

seguinte à semana de referência. Para os casos em que tal não seja possível, o tempo que

medeia entre o último dia da semana de referência e a data da entrevista não pode

ultrapassar as duas semanas.

7. ENTIDADE RESPONSÁVEL

Unidade Orgânica: Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais.

Serviço de Estatísticas do Mercado de Trabalho.

Contacto: Maria de Jesus Espinho.

e-mail: mjesus.espinho@ine.pt.

Telefone: +351 218 426 100; ext.: 3462.

8

## 8. RELACIONAMENTO COM O EUROSTAT

Não se aplica.

#### 9. FINANCIAMENTO

Nacional.

## 10. ENQUADRAMENTO LEGAL

Regulamento (CE) N.º 577/98 do Conselho de 9 de Março de 1998. Labour Force Survey Revised Explanatory Notes 2008.

## 11. OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA

Esta operação estatística está inserida no SEN (Sistema Estatístico Nacional). Não existe obrigatoriedade de resposta ao Eurostat.

## 12. TIPO DE OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

Inquérito amostral.

# 13. TIPO DE FONTE DE INFORMAÇÃO UTILIZADA

Directa.

## 14. PERIODICIDADE DE REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

Não periódico.

# 15. ÂMBITO GEOGRÁFICO DA OPERAÇÃO

País.

## 16. UTILIZADORES DA INFORMAÇÃO

Por se tratar de um inquérito piloto são indicados apenas os utilizadores que irão solicitar informação para estudos internos:

Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais (DES).

Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (DMSI). Departamento de Recolha de Informação (DRI).

## 17. DATA DE INÍCIO

2009.

## 18. PRODUTOS

## Padrão de Qualidade

Não se aplica.

## Estudos a realizar

Estão previstos testes a realizar nos 3º e 4º trimestres de 2009 e durante o ano de 2010 para avaliação dos vários efeitos que resultam da passagem do modo de recolha CAPI a um modo de recolha misto CAPI+CATI com um questionário novo.

Dependendo dos objectivos e da dimensão das subamostras retidas para os testes, assim será o nível de desagregação do indicador a disponibilizar, estando previstos os seguintes:

	Total
	Homens
	Mulheres
	15 a 24 anos
	25 a 54 anos
	55 e mais anos
	Até ao básico - 3º ciclo
População total com	Secundário e pós-secundário
15 e mais anos	Superior
	Norte
	Centro
	Lisboa
	Alentejo
	Algarve
	R. A. dos Açores
	R. A. da Madeira

	Total				
	Homens				
	Mulheres				
	15 a 24 anos				
	25 a 54 anos				
	55 e mais anos				
	Até ao básico - 3º ciclo				
População activa	Secundário e pós-secundário				
i opulação activa	Superior				
	Norte				
	Centro				
	Lisboa				
	Alentejo				
	Algarve				
	R. A. dos Açores				
	R. A. da Madeira				

	Total
	Homens
	Mulheres
	15 a 24 anos
	25 a 54 anos
	55 e mais anos
	Até ao básico - 3º ciclo
	Secundário e pós-secundário
	Superior
	Norte
	Centro
	Lisboa
	Alentejo
	Algarve
	R. A. dos Açores
	R. A. da Madeira
	Agricultura, silvicultura e pesca
	Indústria, construção, energia e água
	Serviços
	Secção A da CAE-Rev. 3
	Secção B da CAE-Rev. 3
	Secção C da CAE-Rev. 3
	Secção D da CAE-Rev. 3
	Secção E da CAE-Rev. 3
	Secção F da CAE-Rev. 3
	Secção G da CAE-Rev. 3
	Secção H da CAE-Rev. 3
População	Secção I da CAE-Rev. 3
empregada	Secção J da CAE-Rev. 3
empregada	Secção K da CAE-Rev. 3
	ŕ
	Secção L da CAE-Rev. 3
	Secção M da CAE-Rev. 3
	Secção N da CAE-Rev. 3
	Secção O da CAE-Rev. 3
	Secção P da CAE-Rev. 3
	Secção Q da CAE-Rev. 3
	Secção R da CAE-Rev. 3
	Secções S a U da CAE-Rev. 3
	A tempo completo
	A tempo parcial
	Trabalhadores por conta de outrem
	Contrato sem termo
	Contrato com termo
	Outras situações contratuais
	Trabalhadores por conta própria
	Trabalhadores familiares não remunerados e outras situações
	Profissão 1 da CNP – 94
	Profissão 2 da CNP – 94
	Profissão 3 da CNP – 94
	Profissão 4 da CNP – 94
	Profissão 5 da CNP – 94
	Profissão 6 da CNP – 94 Profissão 7 da CNP – 94
	Profissão 8 da CNP – 94
1	Profissão 9 da CNP – 94
<u> </u>	Profissão 0 da CNP – 94

Total		<b>-</b>
Mulheres   15 a 24 anos   25 a 54 anos   25 a 54 anos   25 a 54 anos   25 a 54 anos   36 anos		Total
15 a 24 anos   25 a 54 anos   25 a 54 anos   35 e mais anos   Até ao básico - 3º ciclo   Secundário   Superior   Norte   Octavo   Alentejo   Algarve   R. A. Acores   R. A. Madeira   A procura de 1º emprego   A procura de emprego   A procura de emprego há um ano ou mais		
25 a 54 anos		
S5 e mais anos		
Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior  Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R.A. Açores R.A. Madeira À procura de 1º emprego À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres 15 a 94 anos 25 a 54 anos 355 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres Total Fortal Homens Norte Centro Ce		
Secundário e pós-secundário Superior Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R.A. Açores R.A. Madeira À procura de 1º emprego À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Taxa de actividade com 15 e mais anos  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Area de actividade Superior Superior Norte Centro Lisboa Aléntejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Taxa de emprego  Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Aléntejo Algarve R. A. dos Açores Se mais anos Se em ais anos Se em ais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Superior   Norte		
Norte		Secundário e pós-secundário
desempregada    Centro		Superior
Lisboa   Alentejo   Algarve   R.A. Açores   R.A. Madeira   A procura de 1º emprego   A procura de emprego há menos de um ano   A procura de emprego há menos de um ano   A procura de emprego há menos de um ano   A procura de emprego há menos de um ano   A procura de emprego há um ano ou mais	População	Norte
Alentejo Algarve R.A. Açores R.A. Madeira A procura de 1º emprego A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Allentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 355 e mais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores	desempregada	Centro
Algarve R.A. Acpores R.A. Madeira A procura de 1º emprego A procura de novo emprego A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 4 anos Soundário e pós-secundário Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos Soundário e pós-secundário Superior R. A. da Madeira  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 15 e mais anos Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 25 a 54 anos 36 central de emprego Alentejo Soundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Aléntejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira		Lisboa
R.A. Açores R.A. Madeira A procura de 1º emprego A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há menos de um ano A procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 25 a 64 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores R. A. dos Açores		Alentejo
R.A. Madeira À procura de 1º emprego A procura de novo emprego A procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Reformados  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Recundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores		Algarve
À procura de 1º emprego À procura de novo emprego À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 25 a mais anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Taxa de emprego  A procura de novo emprego há menos de um ano Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  R. A. dos Açores R. A. dos Açores Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores R. A. dos Açores Alé ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores R. A. dos Açores		R.A. Açores
À procura de novo emprego À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores		R.A. Madeira
À procura de novo emprego À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores		À procura de 1º emprego
À procura de emprego há menos de um ano À procura de emprego há um ano ou mais  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. dos Açores Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Secundário e pós-secundário Secundário Secundário e pós-secundário Secundário Secundário e pós-secundário		
Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres I 5 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres I 5 a 24 anos 25 a 54 anos 35 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres I 5 a 24 anos Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres I 5 a 24 anos Secundário e pós-secundário		
Total   Homens   Mulheres   Estudantes   Domésticos   Reformados   Outros		
Homens   Mulheres		
População inactiva com 15 e mais anos Estudantes Domésticos Reformados Outros  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira	1	
Estudantes		
Estudantes   Domésticos   Reformados   Outros	População inactiva	
Domésticos   Reformados   Outros		
Total	Com To e mais ands	
Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		Reformados
Homens Mulheres  15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres  15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		Outros
Homens Mulheres  15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres  15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		Total
Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Mulheres 15 a 24 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Taxa de actividade com 15 e mais anos  Ale ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 25 a 54 anos 25 a 54 anos 30 ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira		
Taxa de actividade com 15 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  R. A. da Madeira  Total  Homens  Mulheres  15 a 24 anos  25 a 54 anos  55 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  R. A. da Madeira		
Taxa de actividade com 15 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  R. A. da Madeira  Total  Homens  Mulheres  15 a 24 anos  25 a 54 anos  25 a 54 anos  55 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		
Taxa de actividade com 15 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  R. A. da Madeira  Total  Homens  Mulheres  15 a 24 anos  25 a 54 anos  55 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Algarve  R. A. dos Açores		
Taxa de actividade com 15 e mais anos  Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Com 15 e mais anos    Superior	Table de la Caldada	
Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		Secundario e pos-secundario
Centro	com 15 e mais anos	
Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Alentejo		
Algarve R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
R. A. dos Açores R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		,
R. A. da Madeira  Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		Ü
Total Homens Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Homens  Mulheres  15 a 24 anos  25 a 54 anos  55 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		R. A. da Madeira
Homens  Mulheres  15 a 24 anos  25 a 54 anos  55 e mais anos  Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		Total
Mulheres 15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
15 a 24 anos 25 a 54 anos 55 e mais anos Até ao básico - 3º ciclo Secundário e pós-secundário Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		
Taxa de emprego  Taxa de emprego  Taxa de emprego  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		
Até ao básico - 3º ciclo  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		
Taxa de emprego  Secundário e pós-secundário  Superior  Norte  Centro  Lisboa  Alentejo  Algarve  R. A. dos Açores		
Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Superior Norte Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores	Taxa de emprego	·
Centro Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Lisboa Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Alentejo Algarve R. A. dos Açores		
Algarve R. A. dos Açores		
R. A. dos Açores		
R. A. da Madeira		
		R. A. da Madeira

	Total
	Homens
	Mulheres
	15 a 24 anos
	25 a 54 anos
	55 e mais anos
	Até ao básico - 3º ciclo
	Secundário e pós-secundário
Taxa de	Superior
desemprego	Norte
	Centro
	Lisboa
	Alentejo
	Algarve
	R. A. dos Açores
	R. A. da Madeira
	Curta duração (<1 ano)
	Longa duração (>=1 ano)

Taxa de inactividade com 15 e mais anos	Total
	Homens
Com 15 e mais anos	Mulheres

A amostra do IE – Operação Principal é submetida a um esquema de rotações segundo o qual 1/6 da amostra é substituído em cada trimestre. Isto significa que os alojamentos pertencentes à amostra são seguidos em seis trimestres consecutivos e que em cada trimestre 1/6 dos alojamentos são substituídos por outros.

No 3º trimestre de 2009, a rotação de saída do IE – Operação Principal (r5) foi submetida a duas inquirições: a 6ª inquirição do IE – Operação Principal, em modo CAPI; e uma 7ª inquirição, em modo CAPI, mas com o questionário novo (IE – Operação Piloto).

No 4º trimestre de 2009, a rotação de saída do IE – Operação Principal (r6) também foi submetida a duas inquirições: a 6ª inquirição do IE – Operação Principal, em modo CAPI; e uma 7ª inquirição, em modo CATI, mas com o questionário novo (IE – Operação Piloto).

O mesmo esquema de rotações foi definido para amostra complementar, do IE – Operação Piloto. O esquema seguinte mostra as subamostras que compõem a amostra do IE – Operação Principal e a amostra do IE – Operação Piloto:

IE - Operação Principal			IE - Operação Piloto (a	imostra complementar)
3º trimestre de 2009	4º trimestre de 2009		3º trimestre de 2009	4º trimestre de 2009
r5 (rotação de saída) r5 - 7ª inquirição (CAPI e questionário novo)			r6 (CAPI e questionário novo)	
r6	r6 (rotação de saída) r6 - 7ª inquirição (CATI e questionário novo)		r1 (CAPI e questionário novo)	r6 (CATI e questionário novo)
r1	r1		r2 (CAPI e questionário actual)	r1 (CATI e questionário novo)
r2	r2			r2 (CATI e questionário novo)
r3	r3			r3 (CAPI e questionário novo)
r4	r4			r4 (CAPI e questionário novo)
	r5			r5 (CAPI e questionário actual)

Para testar os diferentes tipos de efeitos decorrentes do modo de recolha CAPI para o modo de recolha misto CAPI+CATI com um questionário novo (questionário, amostra e modo de recolha), serão realizados quatro tipos de estudos:

- Comparação dos microdados de cada trimestre, utilizando as subamostras dos indivíduos que responderam em simultâneo aos dois questionários no 3º trimestre de 2009, em CAPI (teste ao efeito do questionário), e no 4º trimestre de 2009, em CATI (teste ao efeito do questionário e do modo de inquirição).
- 2. Comparação dos apuramentos realizados em cada trimestre, utilizando todas as subamostras que permitam obter resultados para as análises pretendidas.
- 3. Comparação dos microdados entre trimestres, utilizando os indivíduos que responderam em simultâneo no 3º trimestres de 2009 (teste ao efeito do modo de inquirição) e no 4º trimestre de 2009 (teste ao efeito do questionário e do modo de inquirição).
- 4. Comparação dos apuramentos realizados em trimestres diferentes, utilizando todas as subamostras que permitam obter resultados para as análises pretendidas.

No quadro seguinte encontram-se esquematizados os estudos previstos:

Período:	Estudo a realizar:	Efeito testado:	Dados utilizados:	Rotações (subamostras) utilizadas para as comparações:			Dimensões <i>a priori</i> (total de alojamentos):			
				questionário	apuramentos e microdados	IE r5 (rotação saída)	com	IE CAPI e qn r5 (7ª inquirição)	3618 com 3618	
3º trimestre de 2009	tuine e etuel	questionário e amostra	apuramentos	IE r1 e r4 e r6	com	Compl CAPI e qn r1 e r6 e IE CAPI e qn r5 (7ª inquirição)	11425 com 11299			
3° trimestre de 2009	trimestral	amostra no questionário novo	apuramentos	IE CAPI e qn r5 (7ª)	com	Compl CAPI e qn r6	3618 com 3618			
		amostra no questionário actual	apuramentos	IE r2	com	Compl CAPI r2	3982 com 3982			
	trimestral	questionário e modo	apuramentos e microdados	IE r6 (rotação saída)	com	IE CATI r6 (7ª inquirição)	3618 com 3618			
		trimestral			questionário em CAPI e amostra	apuramentos	IE r3 e r4	com	Compl CAPI e qn r3 e r4	7273 com 7273
			amostra no questionário novo	apuramentos	IE CATI r6 (7ª inquiriação)	com	Compl CATI r6	3618 com 3618		
					amostra no questionário actual	apuramentos	IE r5	com	Compl CAPI r5	3618 com 3618
4º trimestre de 2009					modo e amostra	apuramentos	Compl CAPI e qn r3 e r4	com	(Compl CATI r2 e r6) ou (Compl CATI r2 e IE CATI r6 (7ª inquirição))	7273 com 7600 ou 7600
		questionário e modo e amostra	apuramentos	IE r1 e r2 e r3 e r4 e r6 e Compl CAPI r5	com	Compl CATI r1 e r2 e r6 e Compl CAPI e qn r3 e r4 e IE CATI r6 (7ª inquirição)	22554 com 22554			
	longitudinal entre o	passagem do modo	apuramentos e microdados	Compl 3t09 CAPI e qn r1 e r6	com	Compl 4t09 CATI r1 er6	7681 com 7681			
	3º e o 4º trimestre	passagem questionário e do modo	apuramentos e microdados	IE 3t09 r6 e Compl 3t09 CAPI r2	com	IE 4t09 CATI r6 (7ª inquirição)+ Compl 4t09 CATI r2	7600 com 7600			

Siglas utilizadas:

IE - amostra do IE - Operação Principal

Compl - amostra do IE - Operação Piloto

CAPI e qn - modo CAPI com o questionário novo CATI - modo CATI com o questionário novo
CAPI - modo CAPI com o questionário actual
rx - código da rotação

## II – CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

## 19. POPULAÇÃO

#### Universo

O IE – Operação Piloto é uma operação estatística que decorre em paralelo com o IE – Operação Principal. Por essa razão, o universo é composto igualmente pelo conjunto de todos os indivíduos residentes no espaço nacional.

#### Universo de referência

O IE – Operação Piloto é dirigido aos residentes em alojamentos familiares que, na semana de referência, vivam nesse alojamento, considerando ser essa a sua residência principal. Foram adoptados, de uma forma precisa e inequívoca, os critérios de residência utilizados no Recenseamento Geral da População de 2011.

O inquérito é alargado às pessoas a viver em alojamentos colectivos que se considera terem alguma contribuição, real ou potencial, para o mercado de trabalho, como é o caso dos militares de carreira em quartéis e dos estudantes em escolas com internato. A informação relativa a estas pessoas é recolhida nos alojamentos aos quais possam ser associadas (que aí tenham residência).

São excluídos do âmbito deste inquérito todos os indivíduos a residir noutros alojamentos colectivos (hotéis, pensões e similares, instituições de assistência – asilos, orfanatos e lares de 3ª idade – e instituições religiosas).

## 20. BASE DE AMOSTRAGEM

A amostra do IE – Operação Piloto foi seleccionada a partir de uma base de amostragem (constituída por um ficheiro de alojamentos familiares) denominada "Amostra-Mãe (AM)", que o INE utiliza para a realização de inquéritos junto das famílias e que foi construída a partir dos dados do Recenseamento da População e Habitação de 2001 (Censos 2001). Daqui em diante, a Amostra-Mãe passará a designar-se pelo acrónimo AM-2001 (Metodologia da Amostra-Mae2001.pdf)

#### 21. UNIDADE AMOSTRAL

Alojamento familiar de residência principal.

## 22. UNIDADES DE OBSERVAÇÃO

Agregado doméstico privado e indivíduo.

Os indivíduos com idade inferior a 15 anos são admitidos por proxy.

#### 23. DESENHO DA AMOSTRA

## Estratificação

NUTS II.

## Tipo de amostragem

Probabilística.

## Tipo de dados

Transversais e Longitudinais (amostra rotativa).

## Metodologia do dimensionamento

O dimensionamento da amostra do IE – Operação Principal foi realizado tendo em conta o artigo 3º do Regulamento (CE) N.º 577/98 do Conselho de 9 de Março de 1998, assim como directrizes nacionais, nomeadamente das Delegações Regionais do INE e dos Serviços de Estatísticas Regionais dos Açores e Madeira.

O IE – Operação Piloto decorre em dois trimestres. A amostra total (amostra complementar, cuja dimensão é idêntica à do IE – Operação Principal), só está completamente em campo no 4º trimestre de 2009. No 3º trimestre de 2009, estão em campo apenas três rotações (subamostras), sendo que as restantes entram no trimestre seguinte, de acordo com o esquema apresentado a seguir:

3º trimestre de 2009 4º trimestre de 2009 1º trimestre de 2010 2º trimestre de 2010 3º trimestre de 2010 4º trimestre de 2010 1º trimestre de 2011

r6 CAPI e qn	r6 CATTe qn		_			
r1 CAPI e qn	r1 CATI e qn	r1		_		
r2 CAPI	r2 CATI e qn	r2	r2		_	
	r3 CAPI e qn	r3	r3	r3		_
	r4 CAPI e qn	r4	r4	r4	r4	
	r5 CAPI	r5	r5	r5	r5	r5
	_	r6	r6	r6	r6	r6

Legenda:

CAPI - modo CAPI com o questionário actual CAPI e qn - modo CAPI com o questionário novo CATI - modo CATI com o questionário novo

rx - código da rotação

As dimensões de cada rotação (subamostra) encontram-se no quadro seguinte:

Rotação	Dimensão (unidades de alojamento)
r1	4063
r2	3982
r3	3529
r4	3744
r5	3618
r6	3618

Durante o 3º e 4º trimestres de 2009, foi efectuada uma sétima inquirição com o questionário do IE – Operação Piloto às rotações de saída do IE – Operação Principal cujas dimensões foram, *a priori*, de 3618 unidades de alojamento em cada trimestre.

## Selecção da amostra

A amostra total deste IE – Operação Piloto foi seleccionada seguindo a metodologia do IE – Operação Principal.

Software utilizado: SAS.

O processo de entrada das rotações (subamostras) da amostra complementar em campo, conforme descreve a figura acima, procurou responder às necessidades de realização de testes que permitam identificar os efeitos introduzidos pela mudança do modo de recolha (CAPI → CATI), pela mudança do questionário e pela mudança da amostra. Estes efeitos serão medidos, quer isoladamente, quando tal for possível, quer em interacção.

#### 24. DESENHO DO QUESTIONÁRIO

#### Metodologia seguida para o desenho do questionário

A construção do questionário novo seguiu duas grandes linhas orientadoras:

- 1. Adaptar o questionário ao novo modo de recolha (objectivo principal).
- Aumentar o grau de precisão da medição dos conceitos do inquérito, mediante a adopção integral das Labour Force Survey Revised Explanatory Notes 2008 (objectivo complementar).

Para a concretização do primeiro objectivo, foram adoptados três critérios chave de actuação: simplificar, padronizar e organizar.

Simplificar significou: (i) reduzir o questionário; (ii) desdobrar algumas questões num conjunto de questões mais simples, constituídas por apenas um estímulo (uma questão para uma variável) para o respondente, diminuindo assim o esforço da sua tarefa cognitiva para responder; e (iii) adoptar uma linguagem mais eficaz para a comunicação verbal e em que o estímulo de transmissão fosse unicamente auditivo.

A redução do questionário foi alcançada através de um trabalho prévio de identificação das variáveis e dos universos extra-regulamento comunitário presentes no questionário do IE – Operação Principal. De seguida, elaborou-se uma versão reduzida do questionário, eliminando-se as variáveis referidas, o que constituiu a base para a construção do questionário novo (só as variáveis e os universos obrigatórios por regulamento fora mantidos).

A simplificação implicou ainda uma análise questão a questão e a necessidade de, através de um processo de decomposição de cada questão, acrescentar, em determinadas situações, mais questões, privilegiando o formato de questões de escolha limitada (Sim/Não) e a redução da dimensão do texto das frases. Em termos quantitativos, o resultado final da simplificação significou que o novo questionário ficou sensivelmente com o mesmo número de questões (143) do questionário do IE – Operação Principal (148).

Padronizar significou transformar o questionário do IE – Operação Piloto numa entrevista estruturada em formado de guião. Desta forma, habilita-se os entrevistadores a adoptarem um procedimento padronizado, "fazendo todos o mesmo" para obter a informação. Esta característica pressupôs que:

- Na redacção das questões, tudo fosse transformado formato de pergunta;
- Fossem definidos os protocolos das questões, se necessários. Os protocolos são procedimentos de acção para cada questão e ajudas (uso de alguns termos alternativos, perguntas adicionais de esclarecimento, definições e modos de usar a categoria "não sabe", colocados junto das questões e acessíveis à vista do entrevistador).

Organizar significou ponderar e adoptar um critério para a sequenciação dos módulos e das questões ao longo do questionário. Este critério privilegiou a unidade temática de conteúdo e a procura da melhor sequência temporal para o respondente.

Para a concretização do segundo objectivo avaliou-se e adaptou-se o questionário em termos de operacionalização dos conceitos e dos critérios previstos nas *Labour Force Survey Revised Explanatory Notes* 2008.

Em simultâneo, procedeu-se a um trabalho de análise de coerência interna do questionário, ao nível de regras, percursos, viabilidade de imputação de valores.

Os questionários do LFS de outros países também foram consultados, bem como o manual do entrevistador do IE – Operação Principal e as *Labour Force Survey Revised Explanatory Notes* 2008.

Posteriormente, procurou-se testar as decisões tomadas ao nível da linguagem e da coerência da sequência dos módulos, regras e percursos e ainda obter uma primeira estimativa do tempo da sua aplicação.

#### Testes de gabinete ao questionário

Durante o mês de Novembro de 2008, foram realizadas três acções destinadas a avaliar a situação actual da recolha CAPI e o desempenho da versão preliminar do questionário novo:

- 1. Depoimento de quatro entrevistadores CAPI (5 de Novembro de 2008):
  - Reunião de meio dia com quatro entrevistadores experientes em CAPI, do IE –
     Operação Principal; foi preparado um conjunto de tópicos de discussão para a reunião.
- 2. Depoimento dos respondentes e primeira estimativa da duração da entrevista (17 e 18 de Novembro de 2008):
  - Foram realizadas doze entrevistas (a dez a técnicos do INE, a sua maioria pertencentes à equipa de projecto, e a duas pessoas não pertencentes ao INE).
  - Foram criados dez perfis para dez entrevistas; os perfis consistiram em situações tipificadas segundo algumas características obtidas através do questionário (empregado por conta de outrem; empregado por conta própria; não empregado com experiência anterior de trabalho; etc.) que foram adoptadas pelos entrevistados.
  - Foi elaborado um conjunto de perguntas de opinião para o depoimento dos entrevistados; o depoimento foi recolhido logo após a conclusão da entrevista.
  - As entrevistas foram gravadas para aferição da sua duração e posterior análise do seu conteúdo.
- 3. Depoimento de um entrevistador CATI (21 de Novembro de 2008; meio dia):

 Foi apresentada a versão preliminar do questionário ao entrevistador, que procedeu à sua leitura, tendo este sugerido um conjunto de alterações que incidiram sobretudo sobre a linguagem (tornando-a mais adaptada à linguagem oral).

Os testes realizados possibilitaram efectuar vários ajustamentos à versão preliminar do questionário, trabalho que foi feito nos últimos dias de Novembro de 2008.

## Testes de campo

O IE – Operação Piloto foi utilizado para obter informação qualitativa sobre o desempenho do questionário, através da realização dos testemunhos orais dos entrevistadores e dos testes estatísticos pós-recolha (ver ponto 18).

#### Tempo médio previsto para a realização da entrevista

As entrevistas telefónicas realizadas na versão preliminar do questionário permitiram obter uma primeira estimativa do tempo por entrevista. Este varia entre 45 segundos, para um indivíduo com menos de quinze anos, e cerca de 20 minutos, para um indivíduo com um perfil de trabalhador por conta de outrem com duas actividades. O IE – Operação Piloto, a realizar com o questionário informatizado e em condições próximas das reais, permitirá obter uma estimativa mais precisa da duração da entrevista.

#### 25. RECOLHA DE DADOS

#### Período de referência dos dados

Semana de referência (semana pré-definida).

#### Período de recolha

O período de recolha teve início a 6 de Julho de 2009 e terminará a 19 de Abril de 2010, caso não haja diferenças significativas de acordo com os testes. Se tal não se verificar, a recolha continuará até 17 de Janeiro de 2011.

#### **Contacto inicial**

O contacto inicial foi realizado através de carta de apresentação do projecto a cada um dos alojamentos seleccionados para constituírem a amostra complementar do IE – Operação Piloto. Atendendo às características do plano de amostragem desta operação, foram criados três tipos de carta: (i) uma para a subamostra de alojamentos que responderam no modo CAPI e no mesmo trimestre, ao questionário do IE – Operação Principal (6ª inquirição) e ao questionário do IE – Operação Piloto (7ª inquirição); (ii) outra para a subamostra de alojamentos que responderão ao questionário do IE – Operação Piloto (na primeira entrevista, em CAPI; nas entrevistas seguintes, em CATI); e (iii) ainda outra para a subamostra de alojamentos que responderam numa entrevista com o questionário do IE – Operação Principal (em CAPI) e nas entrevistas seguintes com o questionário do IE – Operação Piloto (em CATI).

#### Método de recolha

Estão previstos dois métodos de recolha directa assistida por computador: CAPI para a primeira entrevista e CATI nas entrevistas seguintes.

#### Formação aos entrevistadores

Para os entrevistadores CAPI foram previstos três momentos de formação:

- Formação aos técnicos regionais do DRI afectos ao projecto, com a duração de três dias, na qual se fez a apresentação das características do projecto, onde se leccionou o conteúdo do questionário e a metodologia da recolha da informação e onde se apresentou a nova aplicação informática de recolha.
- Formação, de dois dias, aos entrevistadores CAPI sobre o novo questionário e a aplicação informática.
- Formação, de dois dias, aos novos entrevistadores, dedicada exclusivamente às técnicas de entrevista.

Para os entrevistadores CATI foram previstos quatro momentos de formação:

- Formação, de um dia, sobre a aplicação de gestão de contactos (SICC), conceitos e procedimentos associados.
- Formação, de um dia e meio, aos entrevistadores sobre o novo questionário e a aplicação informática.
- Formação, de um dia e meio, aos entrevistadores dedicada exclusivamente às técnicas de entrevista telefónica.

INE DES/TR

 Prática integrada, de dois dias, onde foram realizadas simulações, nas quais os conhecimentos adquiridos nas sessões acima referidas foram praticados com o recurso às aplicações informáticas.

A documentação associada à formação foi composta pelo "Manual do Questionário", pelo documento intitulado "A forma de realizar entrevistas no Inquérito ao Emprego" e ainda por um conjunto de *slides* que fizeram parte da apresentação visual da formação.

#### Insistências / Tratamento de recusas

No modo de recolha CAPI, o número de insistências é definido pelos entrevistadores, em função das deslocações que poderão realizar à área dentro do período de recolha. As recusas devem ser reportadas ao supervisor, que fará a tentativa de reversão.

No que se refere ao modo de recolha CATI, o número de insistências corresponde ao número de contactos que poderão ser realizados no período de recolha, de acordo com os agendamentos efectuados. No caso das recusas, são igualmente feitas tentativas de reversão por parte dos supervisores estando também previsto o envio de circulares.

## Critério utilizado para o fecho do inquérito

Três semanas após o final do período de referência.

#### Possibilidade de inquiridos proxy

Se o indivíduo a que respeita a informação estiver ausente ou não estiver em condições de responder, a informação poderá ser obtida através de outro indivíduo residente no alojamento apto a responder por ele (*proxy*).

#### Utilização de incentivos

Não se aplica.

#### Entrada de dados

Digitação.

#### Codificação

A codificação é manual para as variáveis actividades económicas e profissões, sendo efectuada pós-recolha nos serviços internos. Para a variável áreas de educação e formação, a codificação é automática e, na impossibilidade de o entrevistador não poder efectuar a codificação no momento da entrevista, será manual, feita *a posteriori*.

#### Software utilizado

A recolha dos dados no modo de recolha CAPI é realizada em suporte informático, através da aplicação GPIE – REG. Esta aplicação foi desenvolvida pelo DMSI, em VISUAL BASIC 6.0, com recurso ao SGBD SQL\*Server.

No que se refere à recolha dos dados no modo CATI, a gestão dos contactos e a ligação à aplicação GPIE – REG é assegurada pela plataforma Altitude, assim como o módulo de supervisão.

#### 26. TRATAMENTO DOS DADOS

#### No modo de recolha CAPI

A informação é recolhida através de microcomputador, sendo a aplicação de recolha dos entrevistadores presenciais (CAPI) executada em modo off-line, com recurso a uma base de dados local (amostra), instalada no microcomputador de cada entrevistador através do MIA (Módulo de Instalação de Aplicações). Os dados registados por cada entrevistador são exportados para ficheiros Ascii, os quais são enviados para o INE via SPIS (Sistema Portátil Integrado Seguro do INE – sistema instalado nos portáteis dos entrevistadores que possibilita o envio de campo dos inquéritos por entrevista), para uma única caixa de correio. Automaticamente os ficheiros são retirados da caixa de correio e inseridos numa base de dados centralizada que pode ser acedida pelos Núcleos Regionais de recolha, pelo SREA, pela DREM e pela Coordenação Nacional da Recolha, tendo cada um acesso apenas dos dados que estão sob a sua responsabilidade.

O registo e validação (validações de percurso e validações de coerência) são feitos em simultâneo com o acto da entrevista.

Em cada Núcleo Regional de Recolha (Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro), na R. A. dos Açores e na R. A. da Madeira, é assegurada a codificação, bem como a validação da informação, de acordo com os prazos e procedimentos definidos.

IE – Operação Piloto (2009-2010)

INE DES/TR

No modo de recolha CATI

A aplicação de recolha e a plataforma de centro de contactos são disponibilizadas nos

computadores dos entrevistadores telefónicos (executadas em modo on-line sobre a base de

dados), sendo as amostras carregadas centralmente (Continente, R. A. da Madeira e R. A. dos

Açores).

O registo e as validações (validações de percurso e validações de coerência) são feitos em

imediatamente no acto da entrevista.

A codificação e a validação da informação das unidades de alojamento do Continente são

asseguradas centralmente (em Lisboa). As Regiões Autónomas realizam a respectiva

codificação.

A base de dados nacional é sujeita a um controlo amostral e a um conjunto de procedimentos

informáticos que visam, sobretudo, identificar falhas de registo, problemas de codificação e

eventuais inconsistências nos valores de algumas variáveis (não sendo aplicado nenhum modelo

estatístico concreto).

O software utilizado para exploração da base de dados é o Business Intelligence (operacional e

Datawarehouse), que permite o apuramento de qualquer variável, de acordo com as

especificações pretendidas, desde que previstas no inquérito e respeitando a qualidade da

informação (atendendo aos erros de amostragem que lhe estejam associados).

27. TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Não resposta total

O tratamento das não respostas consiste na aplicação de um factor de correcção no ponderador

inicial de cada unidade.

Software utilizado: SAS (macro CALJACK).

Não resposta parcial

Não é aplicado nenhum método de imputação às variáveis para as quais não se obteve resposta

por parte do inquirido (devido a "Não sabe" ou a "Não responde"). No entanto, a maior parte das

variáveis que integram o questionário do IE - Operação Piloto são de resposta obrigatória. As

variáveis de tipo contínuo, nomeadamente as horas trabalhadas, a duração total do desemprego

e os rendimentos, permitem a opção "Não sabe/Não responde".

25

## 28. ESTIMAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADOS

O cálculo das estimativas tem como base a aplicação, a cada unidade estatística da amostra, de um ponderador calculado utilizando a metodologia descrita no Documento Metodológico do IE – Operação Principal. Todavia, as variáveis de calibração serão definidas em função dos objectivos do estudo a ser conduzido, visto que a dimensão das amostras a extrapolar poderá impedir, em alguns casos, a utilização da calibração que é utilizada no IE – Operação Principal.

Software utilizado: SAS (macro CALJACK).

## 29. SÉRIES TEMPORAIS

Não se aplica.

## 30. CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

Não se aplica (a informação não será alvo de divulgação).

## 31. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE ESTATÍSTICA

## Precisão

## Erros não devidos à amostragem

Não se aplica.

## Erros de amostragem

## Tipo de estimador utilizado e software usado no seu cálculo

Ver Documento Metodológico do IE – Operação principal.

## Intervalos de confiança utilizados

Ver Documento Metodológico do IE – Operação Principal.

## Coerência e comparabilidade

Os dados do IE – Operação Piloto serão comparados com os dados do IE – Operação Principal da seguinte forma:

- As estimativas obtidas pela amostra IE Operação Piloto serão comparadas com as estimativas obtidas pela amostra do IE – Operação Principal.
- Os resultados obtidos pela subamostra que respondeu, no mesmo trimestre, ao questionário do IE – Operação Principal e ao questionário do IE – Operação Piloto, serão também comparados.

## 32. RECOMENDAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Eurostat (Regulamento (CE) N.º 577/98 do Conselho de 9 de Março de 1998). Labour Force Survey Revised Explanatory Notes 2008.

#### III - CONCEITOS

- **2052 Actividade principal:** Actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas por uma unidade de observação estatística. O critério adequado para a sua aferição é o representado pelo valor acrescentado bruto ao custo dos factores. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que representa o maior volume de negócios ou, em alternativa, a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.
- **2414 Actividade principal do indivíduo:** Considera-se como actividade principal do indivíduo aquela em que habitualmente trabalha mais horas no período de referência, sendo o ramo de actividade aquele que ocupar maior número de pessoas no estabelecimento onde trabalha.
- **2415 Actividade secundária do indivíduo:** Actividade exercida pelo indivíduo, para além da actividade principal.
- 159 Agregado doméstico privado: Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior. Os hóspedes com pensão alimentar, os casais residindo com os pais e os filhos/hóspedes, bem como outras pessoas, são incluídos no agregado doméstico privado, desde que as despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) sejam, habitualmente, suportadas por um orçamento comum. São ainda considerados como pertencentes ao agregado doméstico privado o(a)s empregados domésticos que coabitem no alojamento.
- 1482 Alojamento: Local distinto e independente que, pelo modo como foi construído, reconstruído, ampliado, transformado ou está a ser utilizado, se destina a habitação com a condição de não estar a ser utilizado totalmente para outros fins no momento de referência: por distinto entende-se que é cercado por paredes de tipo clássico ou de outro tipo, é coberto e permite que uma pessoa ou um grupo de pessoas possa dormir, preparar refeições ou abrigar-se das intempéries separado de outros membros da colectividade; por independente entende-se que os seus ocupantes não têm que atravessar outros alojamentos para entrar ou sair do alojamento onde habitam.
- **1484 Alojamento colectivo:** Alojamento que se destina a albergar um grupo numeroso de pessoas ou mais do que uma família, e que no momento de referência está em funcionamento, ocupado ou não por uma ou mais pessoas independentemente de serem residentes ou apenas presentes. Como alojamento colectivo entende-se os estabelecimentos hoteleiros e similares e os alojamentos de convivência.
- **1509 Alojamento de convivência:** Alojamento colectivo que ocupa a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância e que se destina a ser habitado por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objectivo ou interesses pessoais comuns.
- **1485 Alojamento familiar:** Alojamento que, normalmente, se destina a alojar apenas uma família e não é totalmente utilizado para outros fins no momento de referência. O alojamento familiar pode ser clássico e não clássico.
- **1486 Alojamento familiar clássico:** Alojamento familiar constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos num edifício de carácter permanente ou numa parte

estruturalmente distinta do edifício, devendo ter uma entrada independente que dê acesso directo ou através de um jardim ou terreno a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, entre outros). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico são consideradas como parte integrante do mesmo.

- **7050 Alojamento familiar de residência habitual:** Alojamento familiar ocupado que constitui a residência habitual ou principal de pelo menos uma família.
- **4528 Alojamento familiar de residência principal:** *vid*e Alojamento familiar de residência habitual.
- **4488 Alojamento familiar de residência secundária:** Alojamento familiar ocupado que é apenas utilizado periodicamente e no qual ninguém tem residência habitual.
- **4473 Alojamento familiar inlocalizável:** Alojamento familiar referenciado na amostra que, esgotadas todas as possibilidades, não foi possível localizar no momento de observação.
- **2113 Alojamento inexistente:** Alojamento que se encontra na lista da amostra mãe, mas não existe na área geográfica em causa; inclui alojamentos demolidos.
- 1488 Alojamento familiar não clássico: Alojamento que não satisfaz inteiramente as condições do alojamento familiar clássico pelo tipo e precariedade da construção, porque é móvel, improvisado e não foi construído para habitação, mas funciona como residência habitual de pelo menos uma família no momento de referência. Incluem-se a barraca, o alojamento móvel, a casa rudimentar de madeira e o alojamento improvisado, entre outros não destinados à habitação.
- **1489 Alojamento familiar ocupado com uso sazonal:** *vide* Alojamento familiar de residência secundária.
- **1491 Alojamento familiar vago:** Alojamento familiar desocupado e que está disponível para venda, arrendamento, demolição ou outra situação no momento de referência.
- **1493 Alojamento móvel:** Alojamento familiar não clássico em instalação construída para ser transportada ou que seja uma unidade móvel (barco, caravana, entre outros).
- **3849 Aprendizagem formal:** Educação ou formação ministradas em instituições de educação ou formação, em que a aprendizagem é organizada, avaliada e certificada sob a responsabilidade de profissionais qualificados. Constitui uma sucessão hierárquica de educação ou formação, na qual a conclusão de um dado nível permite a progressão para níveis superiores.
- **3851 Aprendizagem não-formal:** Formação que decorre normalmente em estruturas institucionais, devendo conferir um certificado de frequência de curso. Esta certificação não é, normalmente reconhecida, pelas autoridades nacionais, não permitindo a progressão na sucessão hierárquica de níveis de educação e formação.
- **3853 Área de educação e formação:** Conjunto de programas de educação e formação, agrupados em função da semelhança dos seus conteúdos principais, não se atribuindo relevância ao nível de educação ou formação ou à complexidade das aprendizagens.
- **2417 Associação Sindical:** Associação permanente de trabalhadores para defesa e promoção dos seus interesses sócio-profissionais, entre outros.

- **160 Casado:** *vide* Casado com registo e Casado sem registo.
- **161 Casado com registo:** Situação de estado civil (legal) de toda a pessoa que tenha contraído casamento.
- **162 Casado sem registo:** Situação de toda a pessoa que, independentemente do seu estado civil (legal), viva em situação idêntica à de casado, não a tendo legalizada.
- 163 Casado "de facto": vide Casado sem registo.
- **3342 Centro de Emprego:** Órgão executivo local dependente das delegações regionais do IEFP e cujas competências são: incentivar e promover, em articulação com o meio socioeconómico da respectiva área geográfica de intervenção, a realização de acções conducentes à adequada organização, gestão e funcionamento do mercado de emprego envolvente.
- **1456 Condição perante o trabalho:** Situação do indivíduo perante a actividade económica no período de referência, podendo ser considerado activo ou inactivo
- 1459 Desempregado: Indivíduo, com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava simultaneamente nas situações seguintes: a) não tinha trabalho remunerado nem qualquer outro; b) estava disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não; c) tinha procurado um trabalho, isto é, tinha feito diligências no período especificado (período de referência ou nas três semanas anteriores) para encontrar um emprego remunerado ou não. Consideram-se como diligências: a) contacto com um centro de emprego público ou agências privadas de colocações; b) contacto com empregadores; c) contactos pessoais ou com associações sindicais; d) colocação, resposta ou análise de anúncios; e) realização de provas ou entrevistas para selecção; f) procura de terrenos, imóveis ou equipamentos; g) solicitação de licenças ou recursos financeiros para a criação de empresa própria. O critério de disponibilidade para aceitar um emprego é fundamentado no seguinte: a) no desejo de trabalhar; b) na vontade de ter actualmente um emprego remunerado ou uma actividade por conta própria caso consiga obter os recursos necessários; c) na possibilidade de começar a trabalhar no período de referência ou pelo menos nas duas semanas seguintes. Inclui o indivíduo que, embora tendo um emprego, só vai começar a trabalhar em data posterior à do período de referência (nos próximos três meses).
- **1460 Desempregado à procura de novo emprego:** Indivíduo desempregado que já teve um emprego.
- **1461 Desempregado à procura do primeiro emprego:** Indivíduo desempregado que nunca teve emprego.
- **2106 Desempregado de longa duração:** Indivíduo desempregado à procura de emprego há 12 ou mais meses.
- **1747 Despedimento:** Cessação individual ou colectiva do(s) contrato(s) de trabalho, promovida pela entidade empregadora.
- 1748 Despedimento colectivo: Cessação de contratos de trabalho, promovida pela entidade empregadora operada simultânea ou sucessivamente no período de três meses, que abranja, pelo menos, dois ou cinco trabalhadores, conforme se trate, respectivamente, de empresas com dois a cinquenta trabalhadores, ou mais de cinquenta trabalhadores, sempre que aquela ocorrência se fundamente em encerramento definitivo da empresa, encerramento de uma ou

várias secções ou redução do pessoal determinada por motivos estruturais, tecnológicos ou conjunturais.

- **1468 Doméstico:** Indivíduo que, não tendo um emprego nem estando desempregado, se ocupa principalmente das tarefas domésticas no seu próprio lar.
- **282 Duração efectiva de trabalho:** Número de horas efectivamente trabalhadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias.
- **283 Duração habitual de trabalho:** Número de horas executadas com carácter habitual, mesmo que não realizadas no período de referência. Inclui as horas extraordinárias desde que a sua prestação tenha carácter regular.
- **284 Duração normal de trabalho:** Número de horas de trabalho, referidas ao dia ou à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho, ou na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa/instituição, em relação às categorias de trabalhadores considerados, e corresponde ao período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário.
- 1469 Empregado: Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: a) tinha efectuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; b) tinha um emprego, não estava ao serviço, mas tinha uma ligação formal com o seu emprego; c) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente ao trabalho por uma razão específica; d) estava em situação de pré-reforma, mas encontrava-se a trabalhar no período de referência.
- **174 Estado civil:** Situação jurídica da pessoa composta pelo conjunto das qualidades definidoras do seu estado pessoal face às relações familiares, que constam obrigatoriamente do registo civil. Compreende as seguintes situações: a) Solteiro; b) Casado; c) Viúvo; d) Divorciado.
- 296 Horas extraordinárias: vide Trabalho suplementar.
- **2107 Horas extraordinárias não remuneradas:** Horas efectuadas para além da duração normal de trabalho não sendo, contudo, remuneradas.
- **297 Horas extraordinárias remuneradas:** Horas efectuadas para além da duração normal de trabalho e que são remuneradas a taxas majoradas em relação à remuneração das horas normais.
- **180 Idade:** Intervalo de tempo que decorre entre a data do nascimento (dia, mês e ano) e as 0 horas da data de referência. A idade é expressa em anos completos, salvo se tratar de crianças com menos de 1 ano, devendo nestes casos ser expressa em meses, semanas ou dias completos.
- **5674 Inactivo desencorajado:** Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, não tem trabalho remunerado nem qualquer outro, pretende trabalhar, está ou não disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não, mas que não fez diligências no período de referência para encontrar trabalho, com os seguintes motivos para o desencorajamento: considera não ter idade apropriada, considera não ter instrução suficiente, não sabe como procurar, acha que não vale a pena procurar ou acha que não há empregos disponíveis.

- **5673 Inactivo disponível:** Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, não tem trabalho remunerado nem qualquer outro, pretende trabalhar, está disponível para trabalhar num trabalho remunerado ou não, mas que não fez diligências no período de referência para encontrar trabalho.
- **2408 Membro de cooperativa de produção:** Indivíduo que exerce uma actividade independente, e que a esse título, pertence a uma cooperativa produtora de bens e/ou serviços na qual cada membro toma parte, em pé de igualdade, na organização da produção e em outras actividades da cooperativa, decidindo sobre os investimentos a efectuar e sobre a repartição dos lucros entre os seus membros.
- 198 Nacionalidade: Cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.
- **201 Naturalidade:** Considera-se naturalidade o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.
- **3895 Nível de ensino:** Refere-se a cada um dos três níveis sequenciais que constituem o sistema de ensino: ensino básico, ensino secundário e ensino superior.
- **3896 Nível de escolaridade:** Nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respectivo certificado ou diploma.
- 2386 Pagamentos em géneros: Valor dos bens e serviços cedidos ao trabalhador pelo empregador como parte da sua remuneração. Na óptica do custo, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser avaliados a preços de custo, se produzidos pelo empregador, ou a preço de aquisição (isto é, o preço efectivamente pago pelo empregador), se adquiridos pelo empregador. Se forem fornecidos gratuitamente, o valor total dos pagamentos em géneros é calculado segundo os preços de custo (ou preços de aquisição pelo empregador, se adquiridos por este) dos bens e serviços, ou outros benefícios em questão. Se forem fornecidos a preços reduzidos, o valor é dado pela diferença entre o cálculo acima indicado e o montante pago pelo empregador. Na óptica dos ganhos, os bens e serviços, ou outros benefícios, devem ser medidos com base no valor que o trabalhador teria despendido para os adquirir. São exemplo: o fornecimento de viatura da empresa, telefone, gás, electricidade, gasolina, vestuário, pagamento de passes sociais, computadores pessoais, produtos alimentares e bebidas (com excepção das despesas para cantinas e das senhas de refeição), cartões de crédito, etc.. Inclui igualmente a cedência de habitação pelo empregador ao trabalhador e os empréstimos, a uma taxa de juro bonificada, destinados à construção ou à compra da habitação para os trabalhadores.
- **3063 País de residência:** País no qual um indivíduo é considerado residente: 1) se possuir a sua habitação principal no território económico desse país durante um período superior a um ano (12 meses); 2) se tiver vivido nesse país por um período mais curto e pretenda regressar no prazo de 12 meses, com a intenção de aí se instalar, passando a ter nesse local a sua residência principal. A residência de um indivíduo é determinada pela do agregado familiar à qual pertence e não pelo local de trabalho, mesmo que atravesse a fronteira para trabalhar ou passe alguns períodos de tempo fora da sua residência. Incluem-se, nesta situação, os trabalhadores de fronteira e sazonais e os estudantes.

- **1476 População activa:** Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, constituíam a mão-de-obra disponível para a produção de bens e serviços que entram no circuito económico (empregados e desempregados).
- **1477 População inactiva:** Conjunto de indivíduos, qualquer que seja a sua idade que, no período de referência, não podem ser considerados economicamente activos, isto é, não estão empregados nem desempregados, nem a cumprir o Serviço Militar Obrigatório.
- **2394 Profissão:** Ofício ou modalidade de trabalho, remunerado ou não, a que corresponde um determinado título ou designação profissional, constituído por um conjunto de tarefas que concorrem para a mesma finalidade e que pressupõem conhecimentos semelhantes.
- **2402 Profissão principal**: Profissão que o indivíduo ocupou mais tempo, no período de referência.
- **5095 Reformado:** Indivíduo que, tendo cessado o exercício de uma profissão, por decurso de tempo regulamentar, por limite de idade, por incapacidade ou por razões disciplinares, beneficia de uma pensão de reforma.
- **7059 Representante do alojamento:** Pessoa que representa a família residente no alojamento. Quando reside mais do que uma família num mesmo alojamento, será considerado como representante do alojamento o representante da família que se convencione como sendo a família número um.
- **3041 Saídas de pessoal por mútuo acordo:** Saídas de trabalhadores por rescisão do contrato por iniciativa do trabalhador ou por iniciativa da entidade empregadora, resultante de um acordo entre ambas as partes.
- 2447 Sindicato: vide Associação sindical.
- **3905 Sistema de educação e formação:** Compreende o sistema de educação e formação dos Ministérios que tutelam as áreas da Educação, do Ensino Superior e do Trabalho, e os sistemas de formação que atribuem certificação reconhecida.
- **2405 Situação na profissão:** Relação de dependência ou independência de um indivíduo activo no exercício da profissão, em função dos riscos económicos em que incorre e da natureza do controlo que exerce na empresa.
- **1478 Subemprego visível:** Conjunto de indivíduos com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, tinham um trabalho com duração habitual de trabalho inferior à duração normal do posto de trabalho e que declararam pretender trabalhar mais horas.
- **2756 Taxa de actividade:** Taxa que permite definir o peso da população activa sobre o total da população.

Fórmula de cálculo: T.A. (%) = (População activa / Total da População) x 100

**3294 – Taxa de actividade (15 e mais anos):** Taxa que permite definir a relação entre a população activa e a população em idade activa (com 15 e mais anos de idade).

Fórmula de cálculo: T.A. (%) = (Pop. activa / Pop. com 15 e mais anos) x 100

**2757 – Taxa de desemprego:** Taxa que permite definir o peso da população desempregada sobre o total da população activa.

Fórmula de cálculo: T.D. (%) = (População desempregada / População activa) x 100

**1403 – Taxa de desemprego de longa duração:** Taxa que permite definir o peso da população desempregada há 12 ou mais meses sobre o total da população activa.

Fórmula de cálculo: T.D. (%) = (População desempregada há 12 ou mais meses / População activa) x 100

**5596 – Taxa de emprego (15 e mais anos):** Taxa que permite definir a relação entre a população empregada e a população em idade activa (com 15 e mais anos de idade).

Fórmula de cálculo: T.E. (%) = (População empregada / População com 15 e mais anos) x 100

**1445 – Taxa de inactividade (15 e mais anos**): Taxa que permite definir a relação entre a população inactiva em idade activa (com 15 e mais anos de idade) e a população total em idade activa.

Fórmula de cálculo: T.I. (%) = (População inactiva com 15 e mais anos / População com 15 e mais anos) x 100

- **303 Trabalhador a tempo completo:** Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração igual ou superior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.
- **304 Trabalhador a tempo parcial:** Trabalhador cujo período de trabalho tem uma duração inferior à duração normal de trabalho em vigor na empresa/instituição, para a respectiva categoria profissional ou na respectiva profissão.
- 1754 Trabalhador com contrato a termo: Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato reduzido a escrito com fixação do seu termo e com menção concretizada de modo justificativo: 1) a termo certo: quando no contrato escrito conste expressamente a estipulação do prazo de duração do contrato e a indicação do seu termo; 2) a termo incerto: quando o contrato de trabalho dure por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da actividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.
- **1798 Trabalhador com contrato permanente:** Indivíduo ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho sem termo ou de duração indeterminada.
- **2411 Trabalhador familiar não remunerado:** Indivíduo que exerce uma actividade independente numa empresa orientada para o mercado e explorada por um familiar, não sendo contudo seu associado nem estando vinculado por um contrato de trabalho.
- **2412 Trabalhador por conta de outrem:** Indivíduo que exerce uma actividade sob a autoridade e direcção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.
- **2413 Trabalhador por conta própria:** Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos. Os associados

podem ser, ou não, membros do agregado familiar. Um trabalhador por conta própria pode ser classificado como trabalhador por conta própria como isolado ou como empregador.

- **2407 Trabalhador por conta própria como empregador:** Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que, a esse título, emprega habitualmente um ou vários trabalhadores por conta de outrem para trabalharem na sua empresa.
- **2450 Trabalhador por conta própria como isolado:** Indivíduo que exerce uma actividade independente, com associados ou não, obtendo uma remuneração que está directamente dependente dos lucros (realizados ou potenciais) provenientes de bens ou serviços produzidos e que habitualmente não contrata trabalhador(es) por conta de outrem para trabalhar(em) com ele. Os associados podem ser, ou não, membros do agregado familiar.
- **1804 Trabalhador sazonal:** Indivíduo com contrato a termo, cujo trabalho é exercido em determinadas épocas do ano, sempre no mesmo período ao longo dos anos.
- **1805 Trabalhador temporário:** Indivíduo que celebra com uma empresa de trabalho temporário um contrato de trabalho temporário, pelo qual se obriga a prestar a sua actividade profissional a utilizadores, a cuja autoridade e direcção fica sujeito, mantendo, todavia, o vínculo jurídico-laboral à empresa de trabalho temporário, sendo por esta remunerada.
- **306 Trabalho suplementar:** Horas efectuadas para além da duração normal de trabalho. As horas extraordinárias são contadas em função das horas efectivamente trabalhadas e não em função das somas por elas pagas. Exclui o tempo de trabalho para além do período normal prestado por trabalhadores com isenção de horário em dia normal de trabalho e o trabalho prestado para compensar suspensões de actividade de duração não superior a 48 horas seguidas ou interpoladas por um dia de descanso ou feriado, quando haja acordo entre a entidade empregadora e os trabalhadores.

## IV - CLASSIFICAÇÕES

V00004 - Classificação Nacional de Profissões (CNP), Versão 1994

V00017 – Código da Divisão Administrativa (Distritos/Municípios/Freguesias)

V00033 - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, Versão de 2001

(NUTS)

V00083 - Código Postal

V00128 - Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF), 2003

V00153 - Sexo

V00180 - Tipologia Sim/Não

V00262 - Classificação de Estado Civil

V00293 - Lista de Abreviaturas do Tipo de Via

V00295 - Lista de Abreviaturas dos Tipos de Edifícios

V00460 – ISO 3166-1 – Norma Internacional – Códigos para a Representação dos Nomes dos

Países (ISO alpha2)

V00554 - Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3 (CAE - Rev.3)

V00864 - Lista de Distritos, Concelhos e Freguesias, 2008

V00911 - Situação na Profissão - Variante 3

V01936 - Situação do Alojamento, 2009

V01937 – Resultado do Contacto/Entrevista, 2009 (indivíduo)

V02131 - Resultado do Contacto Telefónico (Bloco Comum)

## Outras classificações:

Variável	Categorias de resposta
	Representante do alojamento M
	Representante do alojamento F
	Marido ou companheiro
	Esposa ou companheira
	Filho / Enteado
	Filha / Enteada
	Irmão
	Irmã
	Neto
Relação com o representante	Neta
do alojamento	Genro
	Nora
	Pai/Padrasto
	Mãe/Madrasta
	Avô, Sogro
	Avó, Sogra
	Outro parente M
	Outro parente F
	Outro não parente M
	Outro não parente F

Variável	Categorias de resposta
	Ensino Básico – 1º ciclo (1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade)
	Ensino Básico – 2º ciclo (5º e 6º anos de escolaridade)
	Ensino Básico – 3º ciclo (7º, 8º e 9º anos de escolaridade)
Níveis de Educação	Ensino Secundário (10º, 11º e 12º anos de escolaridade)
(iniciados)	Ensino Pós-secundário (cursos de especialização tecnológica não superior)
(midados)	Ensino Superior – Bacharelato
	Ensino Superior – Licenciatura
	Ensino Superior – Mestrado
	Ensino Superior – Doutoramento
	Nenhum ou 1º ou 2º ou 3º ano completos
	Ensino Básico – 1º ciclo, ou seja, 4º ou 5º ano de escolaridade completos
	Ensino Básico – 2º ciclo, ou seja, 6º ou 7º ou 8º ano de escolaridade completos
	Ensino Básico – 3º ciclo, ou seja, 9º ou 10º ou 11º ano de escolaridade completos
Níveis de Educação	Ensino Secundário, ou seja, 12º ano de escolaridade completo
(atingidos)	Ensino Pós-secundário, ou seja, cursos de especialização tecnológica não superior
	Ensino Superior – Bacharelato
	Ensino Superior – Licenciatura
	Ensino Superior – Mestrado
	Ensino Superior – Doutoramento
	Sem termo
Tipo de contrato de trabalho	Com termo
	Prestação de serviços (recibos verdes)

## V – VARIÁVEIS

# 33. VARIÁVEIS DE OBSERVAÇÃO



## **34. VARIÁVEIS DERIVADAS**

Unidade de medida: N.º de indivíduos.

Unidade de estatística observada: indivíduo.

Designação	Fórmula de cálculo
	Condição perante o trabalho (CPT)
EMPREGADOS	
Empregado civil	V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1) e V1441<>010
Militar de carreira	V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1) e V1441=010
DESEMPREGADOS	
Desempregado — 1º emprego	V1141>14 e (V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e ((V1990=1 e ((V2140=1 e (V2150=1 ou V2151=1 ou V2152=1)) ou V2141=1 ou V2142=1 ou V2143=1 ou V2144=1 ou V2145=1 ou V2146=1 ou V2147=1 ou V2148=1) e V2120=1) ou (V2010=1 e V2120=1)) e V2200=2
Desempregado – novo emprego	V1141>14 e (V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e ((V1990=1 e ((V2140=1 e (V2150=1 ou V2151=1 ou V2152=1)) ou V2141=1 ou V2142=1 ou V2143=1 ou V2144=1 ou V2145=1 ou V2146=1 ou V2147=1 ou V2148=1) e V2120=1) ou (V2010=1 e V2120=1)) e V2200=1
INACTIVOS	
Estudante com 15 e mais anos	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e (V1390=3 ou V2330=1 ou V2340=1 ou V2410=1)
Doméstico	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e V1390=6
Reformado	(V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e V1390=4
Outro inactivo	V1141<15 ou ((V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2)) e (V1390=1 ou V1390=2 ou V1390=5 ou V1390=7 ou V1390=8))

Em todas as categorias, é acrescentada uma condição de exclusão relativamente às anteriores.

Designação	Fórmula de cálculo	
	Situação na profissão principal	
Trabalhador por conta de outrem	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e (V1340=1 ou V1450=1)	
Trabalhador por conta própria como isolado	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e ((V1340=2 e V1350=2) ou (V1450=2 e V1460=2))	
Trabalhador por conta própria como empregador	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e ((V1340=2 e V1350=1) ou (V1450=2 e V1460=1))	
Trabalhador familiar não remunerado	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e (V1340=3 ou V1450=3)	

Designação	Fórmula de cálculo	
	Situação na profissão secundária	
Trabalhador por conta de outrem	V1810=1	
Trabalhador por conta própria como isolado	V1810=2 e V1820=2	
Trabalhador por conta própria como empregador	V1810=2 e V1820=1	
Trabalhador familiar não remunerado	V1810=3	

Situação na profissão anterior — não empregados	
Trabalhador por conta de outrem	V2260=1
Trabalhador por conta própria como isolado	V2260=2 e V2270=2
Trabalhador por conta própria como empregador	V2260=2 e V2270=1
Trabalhador familiar não remunerado	V2260=3

Situação na profissão um ano antes	
Trabalhador por conta de outrem	V2290=1
Trabalhador por conta própria como isolado	V2290=2 e V2300=2
Trabalhador por conta própria como empregador	V2290=2 e V2300=1
Trabalhador familiar não remunerado	V2290=3

Tipo de contrato de trabalho do emprego principal	
Sem termo	V1510=1 ou V1530=1
Com termo	V1510=2 ou V1530=2
Prestação de serviços (recibos verdes)	V1510=3 ou V1530=5

	(V1141>14 e (V1280=1 ou V1290=1 ou V1300=1 ou V1300=2 ou V1310=1 ou V1330=2 ou V1330=3 ou V1350=1 ou V1350=2 ou V1360=1 ou V1380=1)) e V1835=2 e V1840=1 e (V1850 – (V1620+V1830))>0 e V1870=1
Inactivos desencorajados	V1141>14 e ((V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2))) e V2030=1 e (V2000=8 ou V2000=9 ou V2000=10 ou V2000=11 ou V2000=12 ou V2000=13)
Inactivos disponíveis	V1141>14 e ((V1320=2 ou V1330=11 ou V1360=3 ou V1370=2 ou V1380=2 ou (V1340=3 e V1360=2))) e V2030=1 e V2120=1

# 35. INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR

Não existe.

## VI - SUPORTES DE RECOLHA

## **36. QUESTIONÁRIOS**

Unidade inquirida: indivíduo.

Instrumento de notação nº 9924, com prazo de validade até 31-12-2010.

## **37. FICHEIROS**

Não se aplica.

#### VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

2148 - AM-2001: Amostra-Mãe 2001

5896 - CAE-Rev. 3: Classificação Portuguesa das Actividades Económicas, Revisão 3

5079 - CAPI: Computer Assisted Personal Interviewing

5078 - CATI: Computer Assisted Telephone Interviewing

4903 - CGTP: Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses

5499 - CSE: Conselho Superior de Estatística

4099 - DES: Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais

4118 - DMSI: Departamento de Metodologia e de Sistemas de Informação

DRI: Departamento de Recolha de Informação

4134 - EUROSTAT: Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

GPIE - Reg: Gestão de processos de inquéritos por entrevista - aplicação de registo

4165 - IE: Inquérito ao Emprego

4172 - INE: Instituto Nacional de Estatística, I.P.

4178 - IQ: Inquérito de Qualidade

MIA: Módulo de Instalação de Aplicações

4201 - NUTS: Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

4203 - OCDE: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

**4205 – OIT:** Organização Internacional do Trabalho

2144 - SAS: Statistical Analysis System

4226 - SEM: Sistema Estatístico Nacional

5116 - SGBD: Sistema de Gestão de Bases de Dados

SICC: Solução Integrado de Centro de Contactos

4229 - SIGINE: Sistema de Informação de Gestão do INE

5725 - SPIS: Sistema Portátil Integrado Seguro

5119 - TCO: Trabalhador por conta de outrem

TCP: Trabalhador por conta própria

4904 - UGT: União Geral de Trabalhadores

## VIII – BIBLIOGRAFIA

- [1] Crespo, Teresa (1998), "Macro CALJACK Notas metodológicas para a sua utilização".
- [2] Eurostat (2007), "Labour Force Survey Revised Explanatory Notes 2008".
- [3] ISEGI (2001), "Dimensionamento da Amostra para o Inquérito ao Emprego".
- [4] INE/DES/TR (2009), "Inquérito ao Emprego Documento Metodológico".
- [5] INE/DES/TR (2006), "Inquérito ao Emprego Manual do Entrevistador".
- [6] INE (2009), "Inquérito ao Emprego Piloto 2009 Manual do Questionário".
- [7] INE (2009), "A forma de realizar entrevistas no Inquérito ao Emprego".